



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018

CONVITE 001/2018

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.

Rua Dom Pedro I, s/nº, Centro - Augustinópolis - TO
Fone/Fax: (63) 3456-1220



Fls nº	01
Ass.	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Ofício nº 001/2018

Senhor Presidente da Câmara,

Solicito autorização para abrir processo administrativo, para o objeto abaixo especificado, conforme se especifica: **Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL.** Segue em anexo cotação de preços e estimativa.

Após o protocolo e autuação, encaminhar a contabilidade para verificação da disponibilidade orçamentária.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento da administração, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Irineia da C. Holanda
IRINEIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA
Secretária Executiva da Câmara

[Signature]



Fls nº 02
Ass. [assinatura]

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	Marcos Antonio Feitoza da Costa - ME
CNPJ/CPF:	38.135.711/0001-46
ENDEREÇO:	Rua Quintino Bocaiúva, nº 576, Centro, Araguatins/TO
TELEFONE:	63 3474-2060
DATA	02/01/2018

Solicitação de orçamento, com intuito de comparativo de preços para contratação do objeto abaixo:

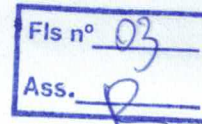
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
01	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.	SERV.	01	78.600,00	78.600,00

Assinatura:

[assinatura]
Marcos Antonio Feitoza da Costa - ME

38.135.711/0001-46
MARCO ANTONIO FEITOZA DA COSTA
Rua Quintino Bocaiúva, 576 - Centro
CEP: 77.950-000
Araguatins - TO

[assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

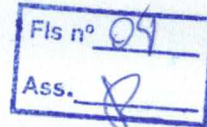
EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	Gildoneis Lima dos Santos
CNPJ/CPF:	796.748.101-10
ENDEREÇO:	Rua Marechal D. Fonseca, nº. 1119, Centro Araguatins-TO
TELEFONE:	(63) 99972-6394
DATA	02/01/2018

Solicitação de orçamento, com intuito de comparativo de preços para contratação do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
01	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.	SERV.	01	78.600,00	78.600,00

Assinatura:
Gildoneis Lima dos Santos

Gildoneis Lima dos Santos
CRC GO - 014334/O
CONTADOR



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	CONAC—consultoria e Ass.Contábil- EIRELI-ME
CNPJ/CPF:	13.335.240/0001-99
ENDEREÇO:	Quadra 108 SUL, AVENIDA LO 3, LOTE 10
TELEFONE:	(63) 99994-4713
DATA	02/01/2018

Solicitação de orçamento, com intuito de comparativo de preços para contratação do objeto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
01	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.	SERV.	01	79.800,00	79.800,00

Assinatura:

CONAC—consultoria e Ass.Contábil- EIRELI-ME

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Contador
CRC/TO: 004458/O-2

[signature]

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I s/n Centro - CEP: 77.960-000
CNPJ - 25.065.699/0001-07

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Empresa			
1	Marcos Antonio Feitoza da Costa - ME	CNPJ/CPF:	38.135.711/0001-46
2	Gildoneis Lima dos Santos	CNPJ/CPF:	796.748.101-10
3	CONAC-consultoria e Ass.Contábil- EIRELI-ME	CNPJ/CPF:	13.335.240/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA NT.	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03	VR. MÉDIO	SUB TOTAL
1	Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do sistema - SICAP CONTÁBIL.	Serv.	1	R\$ 78.600,00	R\$ 78.600,00	R\$ 79.800,00	R\$ 79.000,00	R\$ 79.000,00
Total								79.000,00

Irineia das. Holanda
Irineia da Conceição Holanda
Secretária

Fls nº 05
Ass. *[assinatura]*

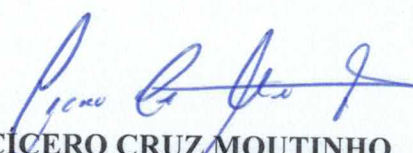


ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza a Comissão Permanente de Licitação a autuação do Processo para contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL, nos termos do Ofício de nº 001/2018, solicitado pela CÂMARA MUNICIPAL.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS /TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.


CICERO CRUZ MOUTINHO
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

CERTIDÃO

Alexandre Alberto Lima Kavalerski, inscrito no CRC/TO sob o n.º 05720/O, tendo conhecimento da escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2017, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2017; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2017; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL, com as seguintes rubricas:

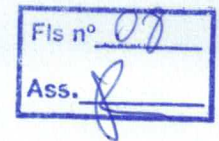
01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.35.00.00 - Serviços de Assessoria e Consultoria

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO
TOCANTINS, aos 3 dias do mês de janeiro de 2018.

Alexandre Alberto Lima Kavalerski
CRC/TO sob o n.º 05720/O



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL.

I – RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela: **CONVITE Nº 001/2018**.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão juntados a correspondente minuta do edital e do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Augustinópolis/TO, 04 de janeiro de 2018.

VANUZA MARIANO UCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Vanuza Mariano Uchoa



Fls nº	09
Ass.	

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Portaria nº. 001/2018

Augustinópolis/TO, 02 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Augustinópolis para o exercício de 2018 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 51, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **Vanuza Mariano Uchoa**, portadora do CPF/MF nº 007.161.061-83, para presidir as licitações desse Poder Legislativo durante o exercício de 2018, na forma da legislação vigente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

CICERO CRUZ MOUTINHO
Presidente da Câmara



Fis nº	10
Ass.	

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

CERTIDÃO DECLARAÇÃO

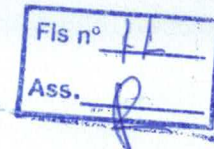
Declaro para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo licitatório nº 001/2018, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária, sendo constatado a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

Recurso Orçamentário:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

AUGUSTINÓPOLIS, 4 de janeiro de 2018

IRINEIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA
Secretário (a)



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº XXX/2018

Convite n.º XXX/2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, faz saber aos interessados que fará realizar, na CÂMARA MUNICIPAL deste órgão, situada na Rua Dom Pedro I, s/nº, Centro, Augustinópolis/TO, Processo Licitatório na modalidade Convite, do Tipo Menor Preço Global do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, para possível contratação e/ou compra .

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o menor preço do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no **dia XX de XXXX de 2018, às XX:XX horas**, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

2.2- Faz parte integrante também deste Edital o **Anexo II – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços**.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1– A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, se pessoa jurídica;
- Prova de Identificação Civil (RG) ou equivalente, se pessoa física;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
- Recibo de documentos pelo órgão licitante;
- Certidões Negativas de Débitos na esfera municipal, estadual e federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2- A apresentação dos demais documentos previstos nos artigos 28 a 31 é facultativa, nos termos do artigo 32, 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.3- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste Convite, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

[assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei nº. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: , 01 - CÂMARA MUNICIPAL, 01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria e Assessoria.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4- Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (acréscimo ou redução) do produto adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o presente Convite.

10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.

10.8 - Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo menor preço global, do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.

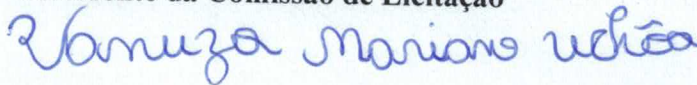
10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.

10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, sito Rua Dom Pedro I, s/ nº, Centro, Augustinópolis/TO.

10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

AUGUSTINÓPOLIS/TO, aos XX de XXXX de 2018.

VANUZA MARINAO UCHOA
Presidente da Comissão de Licitação







ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Fls nº	15
Ass.	

ANEXO I

Anexo I da Minuta da licitação Convite n.º XXX/2018 de XX de janeiro de 2018.

- Elaboração/confeção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal desta Câmara, dos meses de janeiro/2018 a dezembro/2018, através de processamento eletrônico/computadorizado; e acompanhamento do trâmite dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018 desta Câmara;
- Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal da Câmara;
- Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária da Câmara Municipal para os sistemas de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - SICAP CONTÁBIL.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Fls nº 16
Ass. R

ANEXO II

Anexo II da licitação Convite nº XXX/2018 de XX de janeiro de 2018.

“MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

CONTRATO Nº. XXX/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.065.699/0001-07, com sede na Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Augustinópolis/TO, legalmente representada por seu Presidente o Senhor **Cícero Cruz Moutinho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 402.952-SSP/TO e CPF/MF nº 921.961.011-68, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 271, centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

Contratado(a): _____,
brasileiro(a), _____, _____ portador do RG nº.
_____-SSP/____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____, nº _____, Bairro:
_____, na cidade de _____.

Cláusula Primeira: Do Objeto

Constitui objeto do presente contrato a consultoria contábil pelo(a) Contratado(a) na execução dos seguintes serviços:

- Elaboração/confeção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal desta Câmara, dos meses de janeiro/2018 a dezembro/2018, através de processamento eletrônico/computadorizado; e acompanhamento do trâmite dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018 desta Câmara;
- Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal da Câmara;
- Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária da Câmara Municipal para os sistemas de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - SICAP CONTÁBIL.

Parágrafo Único: O(a) contratado(a) obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e em especial observância das cláusulas contratuais.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Cláusula Segunda: Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços será do dia _____ a 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Terceira: Da Remuneração e Forma de Pagamento

Pelos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará o(a) Contrato do(a) o valor de R\$ _____ (_____), em _____ parcelas iguais de R\$ _____ (_____).

Cláusula Quarta: Da Responsabilidade do(a) Contratado(a)

Será de responsabilidade do(a) Contratado(a):

- Manutenção do Software, adequando-o as possíveis mudanças de legislação;
- Treinamento do pessoal envolvido no sistema;
- Emissão dos relatórios e notas de empenho;
- Emissão de impressos diversos.

Cláusula Quinta: Da Responsabilidade do Contratante

Na execução dos serviços será de responsabilidade do contratante:

- Fornecimento dos documentos em tempo hábil para execução dos serviços;
- Apoio logístico para implantação e manutenção do sistema;
- Entrega dos documentos contábeis para o seu devido processamento/consolidação, até o primeiro decêndio de cada mês subsequente ao anterior.

Cláusula Sexta: Equipe de Execução

A equipe responsável pela execução dos serviços será composta de pessoal do(a) contratado(a) e do contratante, cabendo o(a) contratado(a) o treinamento do pessoal envolvido e a supervisão dos respectivos serviços.

Cláusula Sétima: Das Despesas

Serão de responsabilidade do contratante as despesas de locomoção e estadia do pessoal do(a) Contratado(a), durante a implantação e manutenção dos serviços ora contratados.

[assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Cláusula Oitava: Do Uso do Sistema

Em hipótese nenhuma o contratante poderá ceder cópia do Software, a quem quer que seja.

Cláusula Nona: Da Responsabilidade Trabalhista do(a) Contratado(a)

Será da responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas trabalhistas de seus funcionários, decorrente da execução do presente contrato.

Cláusula Décima: Da Rescisão Contratual

Ambas as partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento, bastando comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão o(a) contratado(a) retirará o software deixando com o Contratante apenas o respectivo banco de dados.

Cláusula Décima Primeira: Do Descumprimento das Cláusulas Contratuais

Qualquer das partes que descumprir qualquer cláusula deste contrato incorrerá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, atualizado monetariamente pelo índice oficial do governo até a data da rescisão.

Cláusula Décima Segunda: Da Fiscalização

Caberá ao Contratante a fiscalização dos serviços a serem executados para constatação da sua conformidade com o objeto deste contrato.

Cláusula Décima Terceira: Das Alterações e/ou Modificações do Sistema

Durante a vigência do contrato o(a) Contratado(a) é obrigada a dar devida manutenção do sistema implantado, fazendo as alterações e/ou modificações necessárias ao pleno funcionamento do mesmo.

Cláusula Décima Quarta: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da Funcional Programática nº. 01.031.0001.2-0001, Natureza da Despesa nº 3.3.90.35.00 do Orçamento Programa para o exercício corrente.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

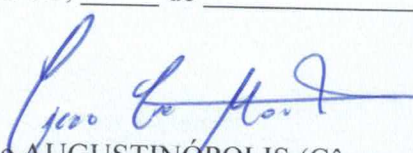
Cláusula Décima Quinta: Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes para todos os efeitos legais.

Augustinópolis/TO, ____ de ____ de ____.

Contratante:

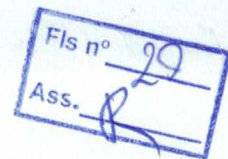

Município de AUGUSTINÓPOLIS (Câmara Municipal)
CÍCERO CRUZ MOUTINHO
Presidente da Câmara

Contratado(a): _____

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Nome : _____
CPF/MF : _____

2ª) _____
Nome : _____
CPF/MF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 001/2018

Modalidade: Convite

Assunto: Exame Prévio da Minuta do Edital de Licitação

RELATÓRIO

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, se a minuta do edital e seus anexos atende os preceitos da lei 8.666/93, atualizada.

EXAME

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL, e que o preço global estimado enquadra-se monetariamente, nos termos da Lei n.º 9.648/98, Decreto n.º 852/93, Lei n.º 8.883/94, com os novos valores definidos pela Lei n.º 9.648/98, dentre os limites estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração da minuta do Edital Convocatório e seus anexos, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analisando o Edital e seus anexos constantes do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art. 40.

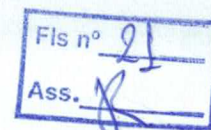
CONCLUSÃO

Face ao exposto, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **APROVAÇÃO** da minuta do instrumento convocatório (Convite) e do contrato.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, em 05 de janeiro de 2018.


VILMAR LIVINO DOS SANTOS
Advogado



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2018

Convite n.º 001/2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, faz saber aos interessados que fará realizar, na Câmara Municipal deste Órgão, situada Rua Dom Pedro I, s/nº, Centro, Augustinópolis/TO, Processo Licitatório na modalidade Convite, do Tipo Menor Preço Global do objeto oferecido, conforme descrição contida no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e demais modificações posteriores.

1.0 - DO ATO CONVOCATÓRIO – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

1.1 – Pelo presente, este Órgão convida V. Sa. a informar, caso haja interesse, os preços dos itens, objeto desta LICITAÇÃO, para possível contratação e/ou compra .

1.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores de todos os itens, até a data e hora expressa na mesma, em envelope fechados, na sede deste Órgão, adjudicando-se a proposta que apresentar o menor preço do objeto oferecido.

1.3 – A abertura das propostas se dará no **dia 17 de janeiro de 2018, às 08:00 horas**, podendo o objeto ser adjudicado ao interessado.

2.0 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto os itens contidos no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

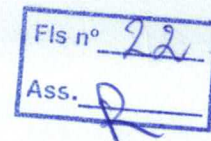
2.2- Faz parte integrante também deste Edital o **Anexo II – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços**.

3.0 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da Licitação – Convite todos os interessados que foram convidados e/ou aqueles devidamente cadastrados que manifestam interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07



4.0 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 – A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, se pessoa jurídica;
- Prova de Identificação Civil (RG) ou equivalente, se pessoa física;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
- Recibo de documentos pelo órgão licitante;
- Certidões Negativas de Débitos na esfera municipal, estadual e federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.2- A apresentação dos demais documentos previstos nos artigos 28 a 31 é facultativa, nos termos do artigo 32, 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.3- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, a autenticação se dará por tabelião de notas ou por servidor da Administração, no ato de sua apresentação, e poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora, para confronto com as cópias oferecidas, sendo facultado a esta diligenciar para constatação da autenticidade de cada documento.

5.0 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, devendo apresentar sua proposta na carta, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

6.0 – DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 – A ausência de documentos e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 4.0, inabilitará a proponente.

6.2 – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço do objeto oferecido pelos clientes e outros requisitos estabelecidos neste Convite, e os previstos na legislação pertinente.

6.3 – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Convite ou que contiver preços excessivos ou manifestantes inexequíveis.

6.4 – Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação será decidida por sorteio.

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

6.5 – Competirá à Comissão de Licitação lavrar atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.6 – Julgada a licitação, o processo licitatório será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0 – DOS RECURSOS

7.1– Será facultado aos licitantes, nos termos do art. 109 § 6º da Lei nº. 8.666/93, interposição de recursos, conforme situações, prazo e condições ali estabelecidos, decaindo do direito, se ultrapassados os prazos previstos.

8.0 – DAS PENALIDADES

8.1– O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-a às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei N.º 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: , 01 - CÂMARA MUNICIPAL: 01.031.0001.2-001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria e Assessoria.

10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, reserva-se ao direito de anular ou revogar esta licitação, ou alterar os quantitativos.

10.2 - Em casos de divergências entre o valor unitário e o global, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

10.3 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser recusadas as propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que possam dificultar o julgamento.

10.4- Quando houver divergência entre o valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o último.

10.5 - Qualquer alteração na qualidade especificada ou na quantidade (acrécimo ou redução) do produto adquirido, poderá ser determinada pela Administração Pública Municipal, nos limites estipulados no § 1º. do artigo 65 da Lei N.º 8.666/93 mediante aditamento do contrato.

[assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

- 10.6 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta de que trata o(a) presente Convite.
- 10.7 - A simples apresentação das propostas implicará a aceitação integral das condições fixadas neste(a) Convite, bem como a observância dos regulamentos e normas legais pertinentes.
- 10.8 - Reserva-se à Administração Pública o direito de fazer a adjudicação pelo menor preço global, do objeto oferecido, bem como revogar a licitação por interesse público superveniente devidamente justificado, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.9 - A seu critério exclusivo, a Comissão de Licitação poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.
- 10.10 - Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, sito na Rua Dom Pedro I, s/ nº, Centro, Augustinópolis/TO.
- 10.11 - Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, observando o imperativo legal do art. 55, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

AUGUSTINÓPOLIS/TO, aos 09 de janeiro de 2018.

VANUZA MARIANO UCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Vanuza Mariano Uchoa





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

ANEXO I

Anexo I da Licitação Convite n.º 001/2018 de 09 de janeiro de 2018.

- Elaboração/confeção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal desta Câmara, dos meses de janeiro/2018 a dezembro/2018, através de processamento eletrônico/computadorizado; e acompanhamento do trâmite dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018 desta Câmara;
- Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal da Câmara;
- Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária da Câmara Municipal para os sistemas de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - SICAP CONTÁBIL.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Fls nº 26
Ass.

ANEXO II

Anexo II da Licitação Convite nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018.

“MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

CONTRATO Nº. _____/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.065.699/0001-07, com sede na Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Augustinópolis/TO, legalmente representada por seu Presidente o Senhor **Cícero Cruz Moutinho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 402.952-SSP/TO e CPF/MF nº 921.961.011-68, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 271, centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO.

Contratado(a): _____, brasileiro(a),
_____, portador do RG nº _____-SSP/____ e CPF/MF nº _____,
_____, residente e domiciliado(a) na Rua _____,
_____, nº _____, Bairro: _____, na cidade
de _____.

Cláusula Primeira: Do Objeto

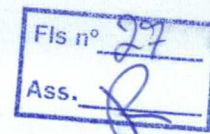
Constitui objeto do presente contrato a consultoria contábil pelo(a) Contratado(a) na execução dos seguintes serviços:

- Elaboração/confeção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal desta Câmara, dos meses de janeiro/2018 a dezembro/2018, através de processamento eletrônico/computadorizado; e acompanhamento do trâmite dos mesmos junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018 desta Câmara;
- Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal da Câmara;
- Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária da Câmara Municipal para os sistemas de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - SICAP CONTÁBIL.

Parágrafo Único: O(a) contratado(a) obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e em especial observância das cláusulas contratuais.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07



Cláusula Segunda: Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços será do dia _____ a 31 de dezembro de 2018.

Cláusula Terceira: Da Remuneração e Forma de Pagamento

Pelos serviços, objeto do presente contrato, a Contratante pagará o(a) Contratado(a) o valor de R\$ _____ (_____), em _____ parcelas iguais de R\$ _____ (_____).

Cláusula Quarta: Da Responsabilidade do(a) Contratado(a)

Será de responsabilidade do(a) Contratado(a):

- Manutenção do Software, adequando-o as possíveis mudanças de legislação;
- Treinamento do pessoal envolvido no sistema;
- Emissão dos relatórios e notas de empenho;
- Emissão de impressos diversos.

Cláusula Quinta: Da Responsabilidade do Contratante

Na execução dos serviços será de responsabilidade do contratante:

- Fornecimento dos documentos em tempo hábil para execução dos serviços;
- Apoio logístico para implantação e manutenção do sistema;
- Entrega dos documentos contábeis para o seu devido processamento/consolidação, até o primeiro decêndio de cada mês subsequente ao anterior.

Cláusula Sexta: Equipe de Execução

A equipe responsável pela execução dos serviços será composta de pessoal do(a) contratado(a) e do contratante, cabendo o(a) contratado(a) o treinamento do pessoal envolvido e a supervisão dos respectivos serviços.

Cláusula Sétima: Das Despesas

Serão de responsabilidade do contratante as despesas de locomoção e estadia do pessoal do(a) Contratado(a), durante a implantação e manutenção dos serviços ora contratados.

Cláusula Oitava: Do Uso do Sistema



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Fls nº 28
Ass. [assinatura]

Em hipótese nenhuma o contratante poderá ceder cópia do Software, a quem quer que seja.

Cláusula Nona: Da Responsabilidade Trabalhista do(a) Contratado(a)

Será da responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a) as despesas trabalhistas de seus funcionários, decorrente da execução do presente contrato.

Cláusula Décima: Da Rescisão Contratual

Ambas as partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer momento, bastando comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão o(a) contratado(a) retirará o software deixando com o Contratante apenas o respectivo banco de dados.

Cláusula Décima Primeira: Do Descumprimento das Cláusulas Contratuais

Qualquer das partes que descumprir qualquer cláusula deste contrato incorrerá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, atualizado monetariamente pelo índice oficial do governo até a data da rescisão.

Cláusula Décima Segunda: Da Fiscalização

Caberá ao Contratante a fiscalização dos serviços a serem executados para constatação da sua conformidade com o objeto deste contrato.

Cláusula Décima Terceira: Das Alterações e/ou Modificações do Sistema

Durante a vigência do contrato o(a) Contratado(a) é obrigada a dar devida manutenção do sistema implantado, fazendo as alterações e/ou modificações necessárias ao pleno funcionamento do mesmo.

Cláusula Décima Quarta: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da Funcional Programática nº. 01.031.0001.2-001, Natureza da Despesa nº 3.3.90.35.00 do Orçamento Programa para o exercício corrente.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

[assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

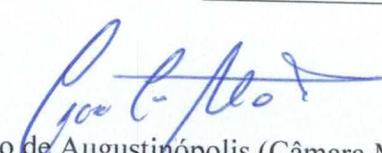
Fls nº 29
Ass. [assinatura]

As partes elegem o foro da Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes para todos os efeitos legais.

Augustinópolis/TO, ____ de ____ de ____.

Contratante:


Município de Augustinópolis (Câmara Municipal)
CÍCERO CRUZ MOUTINHO
Presidente da Câmara

Contratado(a): _____

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome :
CPF/MF :

2ª) _____

Nome :
CPF/MF :



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

A V I S O

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL N.º 001/2018 de 09/01/2018.

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL.

Modalidade: Convite.

Abertura: 17 de janeiro de 2018, às 08:00 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, através da **Comissão Permanente de Licitação** instituída pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 17 de janeiro de 2018, às 08:00 horas, na sede deste Órgão, sito à Rua Dom Pedro, s/nº, Centro, Augustinópolis/TO, **Licitação Pública**, na modalidade **"Convite"**, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no **Edital** correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Cópia do respectivo **Edital** poderá ser obtida até um dia antes ao da abertura desta licitação.

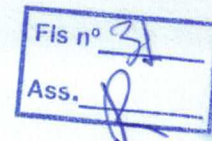
Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Dom Pedro I, s/nº, Centro.
AUGUSTINÓPOLIS/TO.

Augustinópolis/TO, aos 09 de janeiro de 2018.

VANUZA MARIANO UCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Vanuza Mariano Uchoa



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

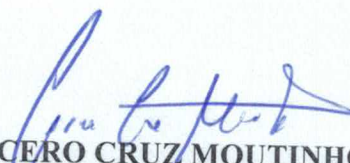
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Edital referente ao Processo Licitatório Convite n.º 001/2018, com abertura para o dia 17/01/2018, às 08:00hs., abaixo discriminado, foi publicado no placard deste Órgão no dia 09/01/2018, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL.

Por ser verdade, firmo o presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS /TO, aos 09 de
janeiro de 2018.


CÍCERO CRUZ MOUTINHO
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

LAUDO DE JULGAMENTO

Às 08:00 horas do dia 17 de janeiro de 2018, na sala de reunião da Câmara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, com vistas a proceder a recepção, abertura e julgamento das propostas relativas ao **Convite nº 001/2018**, destinado a: contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL.

Ao chamamento dos licitantes para apresentação de suas propostas, compareceram os seguintes interessados:

1º) MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME

2º) M F FAUSTINO - EIRELI

3º) GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

Após o minucioso exame das propostas, verificou-se que as mesmas apresentaram os seguintes preços e condições de pagamento:

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÃO

1º Proponente - MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME
CNPJ - 38.135.711/0001-46

Condições de Pagamento: MENSAL

Preço Total da Proposta: R\$ 78.000,000 (setenta e oito mil reais).

Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL.

2º Proponente - M F FAUSTINO EIRELI

CNPJ - 23.368.140/0001-12

Condições de Pagamento: MENSAL

Preço Total da Proposta: R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL.

3º Proponente - GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

CPF - 796.748.101-10

Condições de Pagamento: MENSAL

Preço Total da Proposta: R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Diante do exposto, esta comissão sugere ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, a HOMOLOGAÇÃO do presente Convite e que a contratação do objeto licitado, seja adjudicada a firma: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME, no valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VANUZA MARIANO UCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Vanuza Mariano Uchoa



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO : Licitação

MODALIDADE : Convite

AUTUAÇÃO : 001/2018

LEGISLAÇÃO : Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, como também normas constante nesse edital.

Às 8:00 (oito horas) do dia 17 de janeiro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Augustinópolis, na Câmara Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, s/n, Centro, Augustinópolis/TO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas referentes ao Convite n.º 001/2018 que versa sobre a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL, como também julgamento das mesmas.

O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, em seguida passou a abrir os envelopes de n. 01 das 03 (três) pessoas convidadas, que contem a documentação relativo a habilitação. Foram verificados os documentos e constataram que todas havia apresentados os documentos relativo ao item de n.º 4.0 do edital, portanto, todas habilitadas. Posteriormente foram abertos os envelopes de n.º 02 (Proposta), sendo analisadas as propostas dos participantes do certame licitatório, as quais apresentaram preços, prazos e condições de pagamento da seguinte forma:

1º Proponente - MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME
CNPJ - 38.135.711/0001-46

Condições de Pagamento: MENSAL

Preço Total da Proposta: R\$ 78.000,000 (setenta e oito mil reais).

Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL.

2º Proponente - M F FAUSTINO EIRELI

CNPJ - 23.368.140/0001-12

Condições de Pagamento: MENSAL

Preço Total da Proposta: R\$ 78.650,00 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL.

3º Proponente - GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

CPF - 796.748.101-10

Condições de Pagamento: MENSAL

Preço Total da Proposta: R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo de entrega dos Produtos/serviços: MENSAL.

[assinatura]

✓

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Nada mais havendo a se tratar o Presidente deu por encerrada à sessão de recebimento das propostas, passando para a fase de julgamento. Levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizadas na forma da Lei e que a proposta apresentada por MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME, no valor de R\$ 78.000,000 (setenta e oito mil reais), foi a de menor preço global e que satisfaz as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração, a Comissão Permanente de Licitação resolve declarar esta vencedora do certame.

Os participantes cientes do resultado do certame declaram neste ato que não pretende recorrer da referida decisão, renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo. Assim, será remetido o processo licitatório ao Presidente da Câmara, para se quiser, na forma da legislação vigente, homologar.

Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente da Comissão de Licitação, encerrou a presente sessão, lavrando a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da comissão.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, aos 17 de janeiro de 2018.

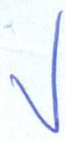
VANUZA MARIANO UCHOA
Presidente da Comissão de Licitação
Vanuza Mariano Uchoa

Marcos Antonio Feitoza da Costa
MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME
Proponente

M F Faustino Eireli
M F FAUSTINO EIRELI
Proponente

Gildoneis Lima dos Santos
GILDONEIS LIMA DOS SANTOS
Proponente

Gildoneis Lima dos Santos
CRC GO - 014334/O
CONTADOR



Fls nº	36
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.135.711/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/1993
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETICCAM - PROCESSAMENTO DE DADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUINTINO BOCAIUVA	NÚMERO 576	COMPLEMENTO CASA	
CEP 77.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAGUATINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO eticcamm@uol.com.br		TELEFONE (63) 3474-2060 / (63) 3474-2060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/01/2018** às **11:53:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/01/2018

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Ass. *[assinatura]*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 17100266651		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) OTAVIANO FERREIRA DA COSTA		(mãe) ANA FEITOSA DA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/10/1971	IDENTIDADE número 2.685.751	Órgão emissor SSP	UF GO
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 485.059.001-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 576
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 77950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAGUATINS			UF TO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO TOCANTINS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA QUINTINO BOCAIUVA			NÚMERO 576
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 77950-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAGUATINS		UF TO	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6920-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONTABILIDADE		
Atividades secundárias 6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 38.135.211/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - gerente) MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/01/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[assinatura]
Analista Técnico - JUCETINS
Fol. 2-5009-2 JUCETINS
11 JAN. 2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/01/2013
SOB Nº: 17559255

Protocolo: 13/000319-0, DE 08/01/2013

Empresa: 17 1 0026655 1

MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA ME

JUCETINS

ERLAV SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

Fls nº 38
Ass. [Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcos Antonio Feitoza Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.685.751

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/nov/1.987

NOME MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA

PAI Otaviano Ferreira Costa.

MÃE Ana Feitoza da Costa.

LOCALIDADE Goiânia-GO.

DATA DE NASCIMENTO 14/out/1.971

DECLARAÇÃO DE NASC. 166933 FLS 205 do LIV. A-153 em Goiânia-GO. 6/4/72

CPF 485 059 001-20

ASSINATURA DO EMPREGADOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA

Nº de inscrição 485059001-20

Data do Nascimento 14/10/71

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, sob pena de sanção prevista na legislação vigente.

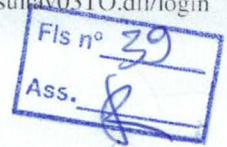
Assinatura

MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 17/06/98

[Signature]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA
REGISTRO..... : TO-000569/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 485.059.001-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

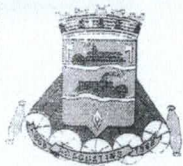
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 03.01.2018 as 11:59:49.

Válido até: 03.04.2018.

Código de Controle: 51851.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



Prefeitura Municipal de Araguatins

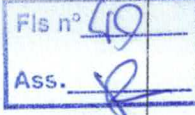
SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

ANCELMO FERREIRA GUIMARÃES, nº S/N - CENTRO CEP: 77.950-000 ARAGUATINS -

Fone: 34742140 Fax: 34742140 e-mail:

CNPJ 01.237.403/0001-11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9/2018

GETÚLIO DE ALMEIDA SILVA, Superintendente Tributário.

C E R T I F I C O a parte interessada, que revendo os arquivos de lançamentos desta Prefeitura, neles constatei NÃO EXISTIR DÉBITO até a presente data, em nome da empresa MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME () CPF/CNPJ Nº 38135711000146 com Inscrição Municipal: 5159. Situada à RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 576, CENTRO - ARAGUATINS/TO.

Esta certidão é para fins de CONSULTA, válida até o dia 09/03/2018.

ARAGUATINS/TO, 9 DE JANEIRO DE 2018.

Getúlio de Almeida Silva
Superintendente Tributário
Decreto nº 020/2017



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Fls nº 41
Ass. 8

Número da Certidão:

1937052

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 38.135.711/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 3 de Janeiro de 2018 - 10h 48m 56s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)

Handwritten signature and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME
CNPJ: 38.135.711/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:35 do dia 03/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2018.

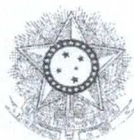
Código de controle da certidão: **B51E.16A0.EA56.7F4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carifgus

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.135.711/0001-46
Certidão nº: 142635113/2018
Expedição: 03/01/2018, às 11:38:07
Validade: 01/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.135.711/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls nº	44
Ass.	

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38135711/0001-46
Razão Social: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA
Nome Fantasia: MACTE PROCESSAMENTO DE DADOS
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 223 / CENTRO / ARAGUATINS / TO / 77950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2018 a 01/02/2018

Certificação Número: 2018010310515860880916

Informação obtida em 03/01/2018, às 11:42:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







Fls nº	45
Ass.	

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
CONFORME DETERMINA A LEI Nº 8.666/93.

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Autuação nº: 001/2018

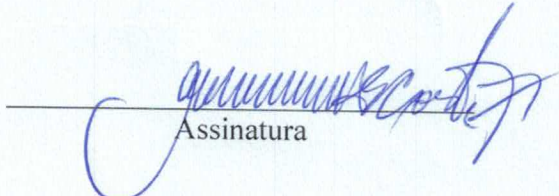
Nome: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME

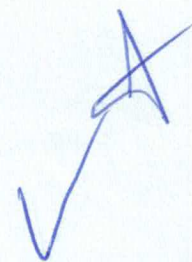
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, nº 576, Centro - Araguatins/TO - CEP: 77950-000

CNPJ OU CPF: 38.135.711/0001-46

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL.

Declaro que recebi o Convite de nº 001/2018 no dia 09/01/2018.


Assinatura

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS -TO.

CONVITE Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME

CNPJ/MF Nº 38.135.711/0001-46

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, CENTRO

ARAGUATINS - TO.



ETICCAM PROCESSAMENTO DE DADOS

Marcos Antonio Feitoza da Costa-ME

CNPJ/MF nº 38.135.711/0001-46

Rua Quintino Bocaiúva, nº 576, centro – Araguatins/TO

CARTA PROPOSTA

À
Câmara Municipal de Augustinópolis
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/2018

Prezados Senhores,

A empresa MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME, firma mercantil individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.135.711/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 576, centro, na cidade de Araguatins/TO, representada pelo seu proprietário o Senhor Marcos Antonio Feitoza da Costa, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 2.685.751-SSP/GO e CPF/MF nº. 485.059.001-20, residente e domiciliado na cidade de Araguatins/TO, tendo examinado as condições do **CONVITE nº. 001/2018** propõe executar os serviços de assessoria e consultoria contábil mencionados neste Edital e discriminados abaixo, pelo preço global de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, em 13 parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo doze parcelas para pagamento dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2018, elaboração do RGF e Alimentação do SICAP e uma parcela em dezembro/2018, referente ao Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício de 2018.

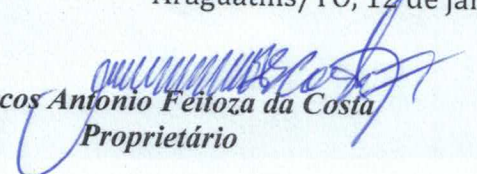
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal desta Câmara de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018;
- Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018 desta Câmara;
- Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal da Câmara;
- Alimentação dos dados da execução orçamentária da Câmara Municipal para os Sistemas de Prestação de Contas-SICAP do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Outrossim, declaro que:

- a) Concordo com todas as condições estipuladas neste Edital de Licitação;
- b) Concordo em manter a validade desta proposta por um período de 30 (trinta) dias, contadas da data do encerramento da presente licitação.

Araguatins/TO, 12 de janeiro de 2018.


Marcos Antonio Feitoza da Costa
Proprietário



À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

CONVITE Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA

MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME

CNPJ/MF Nº 38.135.711/0001-46

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 576, CENTRO

ARAGUATINS - TO.

Fls n° 49
Ass. [Signature]

NASCIMENTO 19/08/1974 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE ARAGUATINS - TO-TO
DIPLOMAÇÃO CPF 798.748.101-10 RG 82907 SSP-TO
30/04/2009 TÍTULO 82907 SSP-TO
TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Esta carteira tem feição pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2012


Vânia Laures da Silva
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Original *File*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	GILDONEIS LIMA DOS SANTOS
REGISTRO.....	GO-014334/O-4 T-TO
CATEGORIA.....	CONTADOR
CPF.....	796.748.101-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS, 05.01.2018 as 16:21:30.

Válido até: 31.03.2018.

Código de Controle: 51942.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

CPF: 796.748.101-10

Certidão nº: 142753835/2018

Expedição: 05/01/2018, às 16:28:12

Validade: 03/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILDONEIS LIMA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **796.748.101-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILDONEIS LIMA DOS SANTOS
CPF: 796.748.101-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:22:24 do dia 05/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2018.

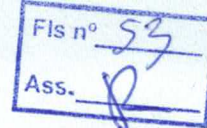
Código de controle da certidão: **A2F8.8343.F94B.E924**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


1/1



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 18041327

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

CPF-MF
796.748.101-10

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressaltado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

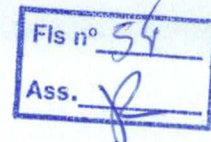
VALIDADOR: 5.555.665.336.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 JANEIRO DE 2018

HORA: 16:30:34:1



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
CONFORME DETERMINA A LEI Nº 8.666/93.

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Autuação nº: 001/2018

Nome: GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

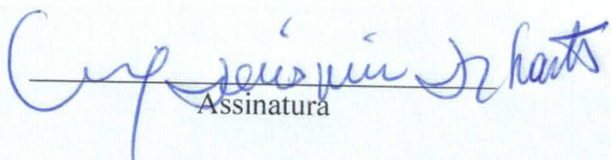
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119, centro, Araguatins/TO

CEP: 77950-0000

CNPJ OU CPF: 796.748.101-10

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL.

Declaro que recebi o Convite de nº 001/2018 no dia 09/01/2018.


Assinatura

Gildoneis Lima dos Santos
CRC GO - 014334/O
CONTADOR



Fis nº	95
Ass.	

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS -TO.
CONVITE Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

CNPJ/MF Nº 796.748.101-10

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 119 - CENTRO
ARAGUATINS – TO

GILDONEIS LIMA DOS SANTOS

CPF nº 796.748.101-10 – CRC-GO nº 014334/O

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119, centro, Araguatins-TO - Cep: 77.950-000.

PROPOSTA

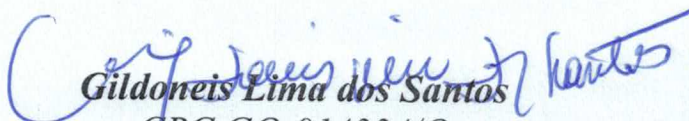
À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

GILDONEIS LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF nº 796.748.101-10, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 119, centro, Araguatins/TO, tendo em vista as condições do **EDITAL DE CONVITE nº 001/2018**, propõe a executar os serviços técnico-contábeis de elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial desta Câmara, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018, Elaboração do RGF – Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do SICAP, pelo preço de **R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais)**, em 13 parcelas de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Informo que no preço da presente proposta estão incluídos todos os custos para a execução dos serviços, e que concordo em manter esta proposta por 30 (trinta) dias, contados da data do encerramento do presente processo licitatório.

Araguatins-TO, 16 de janeiro de 2018.


Gildoneis Lima dos Santos
CRC GO-014334/O
Contador




Fis nº 57
Ass. 2

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS -TO.
CONVITE Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA
GILDONEIS LIMA DOS SANTOS
CNPJ/MF Nº 796.748.101-10
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 119 - CENTRO
ARAGUATINS – TO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23368140/0001-12
Razão Social: M F FAUSTINO EIRELI EPP
Nome Fantasia: M F CONTABILIDADE
Endereço: R GERMANO CALDEIRA 2309 SL 01 / CENTRO / LAJEADO / TO / 77645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2017 a 26/01/2018

Certificação Número: 2017122814255296148740

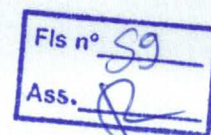
Informação obtida em 16/01/2018, às 11:23:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:

1947827

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 23.368.140/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018 - 10h 50m 43s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE TOCANTÍNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

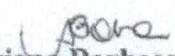
Avenida Tocantins s/n. Centro – Tocantína – TO. CEP: 77.640-000 – Fone/Fax (63) 33671164

CERTIDÃO NEGATIVA

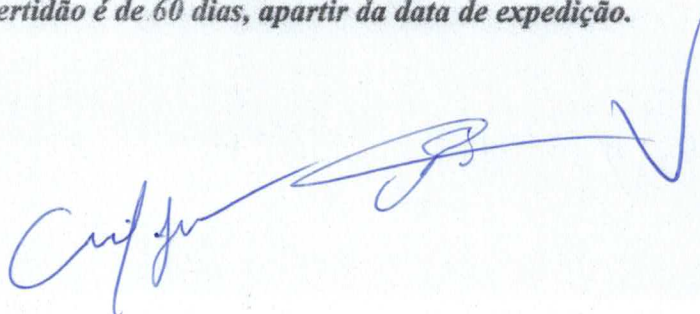
Eu, **Adriana Barbosa de Sousa**,
Contadora/Distribuidora Judicial da Comarca de Tocantína-TO, **CERTIFICO**,
assino e dou fé, a requerimento de parte interessada que revendo os arquivos
existentes neste Cartório, neles verifiquei que **NÃO CONSTA NENHUMA**
AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, em tramite por este Juízo, em
face da:

EMPRESA: M F FAUSTINO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº
23.368.140/0001-12, Localizada na Rua Germano Caldeira, nº 2309,
Lajeado/TO.

COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e
dezessete. (15.12.2017).


Adriana Barbosa de Sousa
Contadora/Distribuída em Substituição

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento
Obs: O prazo de validade desta Certidão é de 60 dias, apartir da data de expedição.
Provimento 02/11 da CGJ/TO.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fls nº	61
Ass.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE:03IR PKHC 5I6T X5UF
VALIDADE: 15/02/2018
FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 1858, M F FAUSTINO EIRELI-EPP CNPJ nº 23.368.140/0001-12 com o Nome de Fantasia sendo M F CONTABILIDADE situado à RUA SEBASTIÃO RODRIGUES Qd. 06 Lt. 11, SETOR AEROPORTO em LAJEADO-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de LAJEADO.

LAJEADO, Terça-feira, 16 de janeiro de 2018



37.420.650/0001-04
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJEADO DO TOCANTINS-TO
Av. Justiniano Monteiro, S/Nº
CEP 77645-000
LAJEADO DO TOCANTINS - TO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M F FAUSTINO EIRELI - EPP**
CNPJ: **23.368.140/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:47 do dia 08/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2018.

Código de controle da certidão: **1F06.F34C.7251.2914**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M F FAUSTINO EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.368.140/0001-12

Certidão nº: 143179757/2018

Expedição: 16/01/2018, às 11:55:20

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M F FAUSTINO EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.368.140/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS



15/032310-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

NOME:

M F FAUSTINO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DBE

Nº FCN/RE



TO2201500020493

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LAJEADO - TO

Local

Nome: MANOEL FERREIRA FAUSTINO

Telefone de Contato: (63) 8456-2281

Assinatura: *Manoel Ferreira Faustino*

1 Setembro 2015

Data

Cartório 1º Ofício

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☒☐☐☐☐ Processo indeferido. Publique-se.

28/09/2015

Data

Elizabeth Alves Rocha
Secretária
Análise Técnica
Mat. 630.163-1 - JUCETINS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐☐☐☐☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

18/09 15:35 *Raissa*
Ret. 23/09 *Keila*
Ret. 28/09 *Keila* 09:22

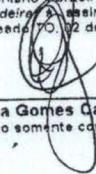
e-ufp. 23.368.140.0005-12

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que o documento referente à empresa M F FAUSTINO EIRELI EPP, cujo Nire é 1760003454-7, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 17600034547 em 28/09/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - www.jucetins.to.gov.br/, informe o nº do protocolo 15/032310-7 e sua chave de segurança ZSVPZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 15:27, por Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.



**Cartório do 1º Ofício
COMARCA DE TOCANTÍNIA**

Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, Centro - Lajeado-TO
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de MANOEL FERREIRA
FAUSTINO, Dou.Fé. Lajeado-TO, 02 de setembro de 2015.


Dayane Cristina Gomes Carvalho - Escrevente/Suboficial
válido somente com o Selo de Fiscalização

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que o documento referente à empresa M F FAUSTINO EIRELI EPP, cujo Nire é 1760003454-7, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 17600034547 em 28/09/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - www.jucetins.to.gov.br/, informe o nº do protocolo 15/032310-7 e sua chave de segurança ZSVPZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 15:27, por Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.

ATO CONSTITUTIVO
M F FAUSTINO EIRELI

JUCETINS

20 09 15

Pelo presente instrumento, **MANOEL FERREIRA FAUSTINO**, brasileiro, Solteiro, Contador nascido em 04/02/1983, portador do RG nº, 779.078, SSP/TO inscrito no CPF sob nº 001.583.601-09, residente e domiciliado a Rua germano caldeira nº 2309, centro, CEP: 77.645-000, Lajeado - TO. resolve com fundamento no artigo 980-A, da lei nº10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob a denominação social, **M F FAUSTINO EIRELI**, com sede na, Rua Germano Caldeira, nº 2309, Sala 01, Centro, CEP: 77.645-000, Lajeado - TO

CLÁUSULA SEGUNDA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Terá por objeto;

6920-6/01 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA QUARTA

A empresa iniciará suas atividades em 01/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente do País, e representado por uma quota de igual valor nominal, detido, em sua totalidade pelo Titular **MANOEL FERREIRA FAUSTINO**.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

JUCETINS

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, será exercida pelo Contador **MANOEL FERREIRA FAUSTINO**, inscrito no CRC sob nº TO-005347/O

CLÁUSULA OITAVA

A administração da empresa será exercida pelo seu titular **MANOEL FERREIRA FAUSTINO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo - lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Declaro, sob penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Titular - Administrador **MANOEL FERREIRA FAUSTINO**, declara, sob as penas da Lei: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Palmas- TO, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
7º CSM

RA 07206201010-2

MANOEL FERREIRA FAUSTINO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
RAQUEL FAUSTINO GLÓRIA DE SOUSA

DATA NASC. 04.02.1983 NATURALIDADE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO

Dispensado do Serviço Militar Inicial em 05.07.2005

DO EXCESSO DE CONDIÇÕES

Ass. Automa 

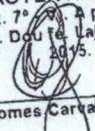
Resol. nº 15-DEB/S. DE 7º CSM



Manoel Ferreira Faustino
DISPENSADO

Cartório do 1º Ofício
COMARCA DE TOCANTÍNIA
Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, Centro - Lajeado-TO

AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 7º) A presente fotocópia confere fielmente com o original. Dou fé. Lajeado-TO, 02 de setembro de 2015.


Dayane Cristina Gomes Carvalho - Escrevente/Suboficial



VALIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 779.078 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2002

NOME
MANOEL FERREIRA FAUSTINO

FILIAÇÃO
NEUNSON FERREIRA DE SOUSA
RAQUEL FAUSTINO GLÓRIA DE SOUSA

NATURANÇA
PONTE ALTA DO TOCANTINS-TO DATA DE NASCIMENTO 04/02/1988

RG ORIGINAL
Cert. Nasc. Nº 3.284, L.V. A-04, Fls 41, Exp. 09/03/1993
Ponte Alta do Tocantins - TO

CPF 00158360189

ASSINATURA DO DIRETOR

29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Foto

Ass. *[Assinatura]*

Fls nº 70

Assinatura do Titular: *Manoel Ferreira Faustino*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório do 1º Ofício
COMARCA DE TOCANTÍNIA
Avenida Justiniano Monteiro, nº 2043, Centro - Lajeado-TO

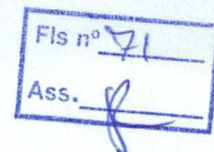
AUTENTICAÇÃO
(Lei nº 8.935/94 - Art. 9º - V). A presente fotocópia confere fielmente com o original. Dou fé. Lajeado-TO, 02 de setembro de 2015.

Dayane Cristina Gomes Carvalho - Escrevente/Suboficial



AUM 064586
VALIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que o documento referente à empresa M F FAUSTINO EIRELI EPP, cujo Nire é 1760003454-7, fora deferido e arquivado nesta Junta Comercial, sob o nº 17600034547 em 28/09/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - www.jucetins.to.gov.br/, informe o nº do protocolo 15/032310-7 e sua chave de segurança ZSVPZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 29/09/2015 às 15:27, por Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
CONFORME DETERMINA A LEI Nº 8.666/93.

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Autuação nº: 001/2018

Nome: M F FAUSTINO EIREL

Endereço: Rua Germano Caldeira, centro, Lajeado/TO

CEP: 77.645-000

CNPJ OU CPF: 23.368.140/0001-12

Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL.

Declaro que recebi o Convite de nº 001/2018 no dia 09/01/2018.


Assinatura



Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO
CARTA CONVITE Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

M. F. FAUSTINO - EIRELI

Endereço: R. Germano Caldeira, Nº 2309, Sala 01, Centro,
Lajeado-TO.

CNPJ/MF nº 23.368.140/0001-12

M. F. FAUSTINO - EIRELI

Endereço: R. Germano Caldeira, Nº 2309, Sala 01, Centro, Lajeado-TO.

Fone: (63) 8475-1589

CNPJ/MF nº 23.368.140/0001-12

CARTA PROPOSTA

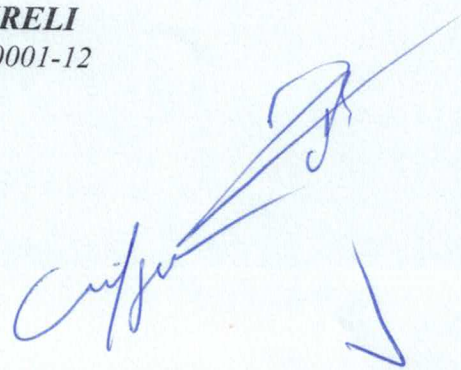
Prezada Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Augustinópolis,

Tendo em vista as condições do **EDITAL DE CONVITE nº 001/2018**, a empresa **M. F. FAUSTINO – EIRELI**, propõe executar os serviços Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL, no período de janeiro a dezembro de 2018, pelo preço total de **R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)**, em 13 parcelas iguais e mensais de **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**.

Aceito todas as condições estipuladas neste Edital e concordo em manter esta proposta por 30 (trinta) dias, contados da data do encerramento do certame.

Lajeado-TO, 12 de janeiro de 2018.


M. F. FAUSTINO – EIRELI
CNPJ/MF nº 23.368.140/0001-12



Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO

CARTA CONVITE Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

M. F. FAUSTINO - EIRELI

Endereço: R. Germano Caldeira, Nº 2309, Sala 01, Centro,
Lajeado-TO.

CNPJ/MF nº 23.368.140/0001-12

Fis nº	274
Ass.	

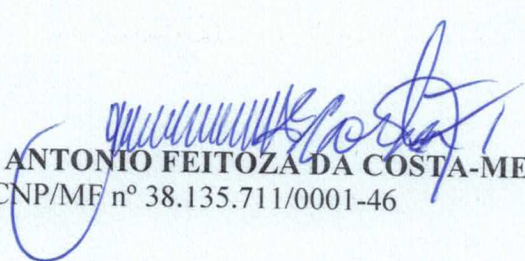


ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

TERMO DE RENÚNCIA

O Licitante abaixo assinado, participante do procedimento licitatório nº. **001/2018**, modalidade Convite, referente à contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL, declarar na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão emanada no Laudo de Julgamento correspondente. Assim, renuncia expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Augustinópolis/TO, 17 de janeiro de 2018.


MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME
CNPJ/MF nº 38.135.711/0001-46

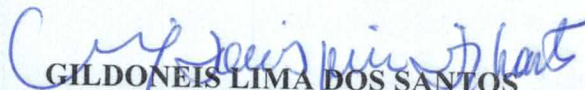


ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

TERMO DE RENÚNCIA

O Licitante abaixo assinado, participante do procedimento licitatório nº. 001/2018, modalidade Convite, referente à contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL, declarar na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão emanada no Laudo de Julgamento correspondente. Assim, renuncia expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Augustinópolis/TO, 17 de janeiro de 2018.


GILDONEIS LIMA DOS SANTOS
CPF nº 796.748.101-10







ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

TERMO DE RENÚNCIA

O Licitante abaixo assinado, participante do procedimento licitatório nº. 001/2018, modalidade Convite, referente à contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL, declarar na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão emanada no Laudo de Julgamento correspondente. Assim, renuncia expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Augustinópolis/TO, 17 de janeiro de 2018.


M F FAUSTINO EIREL
CNPJ nº. 23.368.140/0001-12






Fis nº	48
Ass.	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo Licitatório Convite n.º 001/2018, teve o seguinte vencedor:

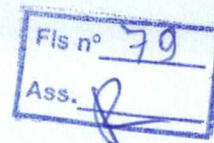
Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL.

Vencedor: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME, no valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2018.

VANUZA MARIANO UCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Vanuza Mariano Uchoa



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

PARECER JURÍDICO

Processo: LICITAÇÃO
Modalidade: CONVITE nº 001/2018
Processo Administrativo nº 001/2018

O processo é trazido à apreciação jurídica para o art. 38, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Em análise minuciosa aos procedimentos necessários adotados para a legalidade do Convite nº 001/2018, que tem como objetivo a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL. Em sua documentação, a saber, edital, prazos, documentação do licitante, entre outros documentos, não fora verificado por esta Assessoria qualquer irregularidade ou vício, estando o processo totalmente regular.

Ressalta-se ainda que a homologação sugerida pelo Presidente da Comissão de Licitação segue à lógica bem como a ordem legal, estando o valor apresentando pela vencedora dentro dos padrões e limites do mercado local.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Convite nº 001/2018, uma vez que todos os atos realizados observaram a legislação vigente. Assim, recomenda-se a homologação do processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.


VILMAR LIVINO DOS SANTOS
Advogado



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, s/nº, centro, Cep: 77960-000 - CNPJ/MF nº 25.065.699/0001-07

Fis nº 80
Ass.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Convite de nº **001/2018**, expedida aos 9 dias do mês de janeiro de 2018, que tem como objeto a contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Augustinópolis/TO, do período de janeiro a dezembro de 2018; Elaboração do Balanço Geral e Prestação de Contas Ordenador do exercício 2018; Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e Alimentação do Sistema SICAP CONTÁBIL, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Adjudicar ao proponente: **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA-ME**, no valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), por ser esta a mais vantajosa para a administração deste Órgão.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administrativa, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

CICERO CRUZ MOUTINHO
Presidente da Câmara